**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2025**

**PERGUNTAS E RESPOSTAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Processo nº 03127/2024 - SC nº 226333** | **Tipo: Menor Preço Global** |
| **Abertura: 14/04/2025** | **Horário: 15h** |
| **Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 Brasília (DF). Fone: (61) 3317-9891 – E-mail:** [**processodeselecao@cni.com.br**](mailto:processodeselecao@cni.com.br) | |

**PERGUNTA 01:** Sobre as regras de classificação no ANEXO I A Complementação dos procedimentos aonde diz sobre as regras de classificação item 4 lê-se " O Lote 2 não será objeto de disputa individual. Ele serve apenas para registrar o preço a ser praticado pela empresa de backup. A empresa convocada para o Lote 2 será aquela mais bem classificada no Lote 1 e que aceite praticar o mesmo preço da vencedora." entendemos que aonde diz que para A empresa convocada para o lote 2 será aquela mais bem classificada no LOTE 2 e que aceite praticar o mesmo preço da vencedora. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 01:** Seu entendimento não está correto. É importante lembrar que não haverá fase de lances para o Lote 2. O sistema será aberto apenas para o registro do valor e para declarar a vencedora do referido lote. O resultado será baseado na ordem de classificação das empresas estabelecida no Lote 1. Portanto, a empresa convocada para o Lote 2 será aquela com a segunda melhor classificação no Lote 1, desde que concorde em praticar o preço da vencedora do Lote 1, caso a segunda classificada não aceite, chamaremos a terceira classificada e assim sucessivamente.

**PERGUNTA 02:** Sobre a data da licitação no edital está escrito que será dia 14 de abril já no sistema informa que a data é dia 10 de abril, entendemos que a data correta é a que está no edital de 14 de abril tanto de envio de propostas quanto de abertura dos lances. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 02:** Sim está correto o entendimento. A data correta é 14/04/2025 às 15 H.

**PERGUNTA 03:** Entendemos que os lances serão efetuados pelo valor global para 60 meses. Nosso entendimento este correto?

**RESPOSTA 03:** Sim está correto o entendimento.

**PERGUNTA 04:** Referentes aos endereços abaixo, favor informar quais velocidades e quantidade de link para cada site. Os serviços de “Rede Integrada de Conectividade Empresarial” deverão ser prestados no seguinte endereço:

* Entidades e Órgãos Nacionais do Sistema Indústria - SBN Quadra 01, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen, 11° andar, CPD, CEP 70040-903 – Brasília/DF;
* **Resposta: As velocidades e quantidades de link por lote para o site:**

|  |  |
| --- | --- |
| Serviços | Quantidade |
| Acesso IP Internet, com velocidade de 1 Gbps; | 1 |
| Microsoft Azure ExpressRoute, com velocidade de 200 Mbps | 1 |
| Google Cloud Partner Interconnect, com velocidade de 200 Mbps | 1 |

* SESI Lab - ST SCTS, 01, Bloco A, Zona Cívico-Administrativa, Ed. SESI Lab, Andar Mezanino, CPD, CEP 70070-150 – Brasília/DF;
* **Resposta: As velocidades e quantidades de link por lote para o site:**

|  |  |
| --- | --- |
| Serviços | Quantidade |
| Acesso IP Internet, com velocidade de 1 Gbps | 1 |
| Acesso IP Lan-to-Lan, com velocidade de 300 Mbps | 1 |

* ISI Biodiversidade - Fazenda Barreiros e Fazenda Flavia Maria, Gleba A e B, Ed. ISI Biodiversidade, Alphaville Brasília, CEP 72897-090 – Cidade Ocidental/GO;
* **Resposta: As velocidades e quantidades de link por lote para o site:**

|  |  |
| --- | --- |
| Serviços | Quantidade |
| Acesso IP Internet, com velocidade de 1 Gbps | 1 |
| Acesso IP Lan-to-Lan, com velocidade de 300 Mbps | 1 |

* CNI São Paulo - Rua Surubim, 504, 16º andar, CPD, Brooklin Novo, CEP 04571-050, São Paulo/SP;
* **Resposta: As velocidades e quantidades de link por lote para o site:**

|  |  |
| --- | --- |
| Serviços | Quantidade |
| Acesso IP Internet, com velocidade de 300 Mbps | 1 |

* Instituto SESI SENAI de Tecnologias Educacionais - SBN, Quadra 02, Bloco J, 3º subsolo, CPD, CEP 70040-010 – Brasília/DF;
* **Resposta: As velocidades e quantidades de link por lote para o site:**

|  |  |
| --- | --- |
| Serviços | Quantidade |
| Acesso IP Internet, com velocidade de 50 Mbps | 1 |

* Galpão CNI - SAAN, Quadra 02, Lotes 455/465, CEP 70632-250 - Brasília/DF;
* **Resposta: As velocidades e quantidades de link para o site:**

|  |  |
| --- | --- |
| Serviços | Quantidade |
| Acesso IP Internet, com velocidade de 100 Mbps | 1 |

* Residência Oficial CNI - QI 21, Conj. 06, Casa 28, Lago Sul, CEP 71655-260 – Brasília/DF;
* **Resposta: As velocidades e quantidades de link para o site:**

|  |  |
| --- | --- |
| Serviços | Quantidade |
| Acesso IP Internet, com velocidade de 100 Mbps | 1 |

* Interligação Microsoft Azure ExpressRoute e Google Cloud Partner Interconnect;
* **Resposta: As velocidades e quantidades de link por lote para o site:**

|  |  |
| --- | --- |
| Serviços | Quantidade |
| Interligação Microsoft Azure ExpressRoute e Google Cloud Partner Interconnect, com velocidade de 200 Mbps | 1 |

Referente ao DDOS.

Item:

Questionamento:

Entendemos que a mitigação solicitada no item 3.3.13.1.5.5, refere-se a mitigação volumétricas. Estamos corretos no entendimento?

**RESPOSTA 04: A mitigação contempla todas essas ações: A solução deve possuir a capacidade de criar e analisar a reputação de endereços IP, possuindo base de informações própria, gerada durante a filtragem de ataques e interligada com os principais centros mundiais de avaliação de reputação de endereços IP.**

1. **A solução deve suportar a mitigação automática de ataques, utilizando múltiplas técnicas como White List, Black List, limitação de taxa, técnicas desafio-resposta, descarte de pacotes mal formados, técnicas de mitigação de ataques aos protocolos HTTP e DNS, bloqueio por localização geográfica de endereços IP, dentre outras.**
2. **A solução deve implementar mecanismos capazes de detectar e mitigar todos e quaisquer ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, tanto para IPv4 como para IPv6, incluindo, mas não se restringindo os seguintes:** 
   1. **Ataques de inundação (Bandwidth Flood), incluindo Flood de UDP e ICMP.**
   2. **Ataques à pilha TCP, incluindo mal uso das Flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle Resets.**
   3. **Ataques que utilizam Fragmentação de pacotes, incluindo pacotes IP, TCP e UDP.**
   4. **Ataques de Botnets, Worms e ataques que utilizam falsificação de endereços IP origem (IP Spoofing).**
   5. **Ataques à camada de aplicação, incluindo protocolos HTTP e DNS.** 
      1. **A solução deve manter uma lista dinâmica de endereços IP bloqueados, retirando dessa lista os endereços que não enviarem mais requisições maliciosas após um período considerado seguro pela CONTRATADA.**
      2. **A CONTRATADA deve possuir pelo menos um centro de limpeza nacional com capacidade mínima de mitigação de 1Gbps e um centro de limpeza internacional com capacidade mínima de mitigação de 30Gbps.**
      3. **A CONTRATADA deve mitigar ataques por 3 horas.**
      4. **Caso o volume de tráfego do ataque ultrapasse as capacidades de mitigação especificadas ou sature as conexões do AS (Autonomous System) devem ser tomadas contramedidas tais como aquelas que permitam o bloqueio seletivo por blocos de IP de origem no AS pelo qual o ataque esteja ocorrendo, utilizando técnicas como Remote Triggered Black Hole;**
      5. **As soluções de detecção e mitigação devem possuir serviço de atualização de assinaturas de ataques.**
      6. **A CONTRATADA deve disponibilizar um SOC (Security Operations Center) no Brasil, com equipe especializada em monitoramento, detecção e mitigação de ataques, com opção de atendimento através de telefone 0800, correio eletrônico, em idioma português brasileiro, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual.**

**Para todos os efeitos este documento passa a integrar o Chamamento em referência.**

Brasília, 09/04/2025

**Comissão Permanente de Contratação e Alienação - CPCA**